

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada às 10:00 Horas do Dia 30 de Abril de 2025

Data, Hora e Local: Dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, de acordo com o disposto no §2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Para todos os fins legais, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Nadir Figueiredo S.A. ("Nadir" ou "Companhia"), é considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Júlio, s/nº, Jardim Lazzareschi, CEP 08.613-480.

1. Convocação: Dispensada a formalidade de convocação face a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **2. Presença:** Presente acionista titular de ações ordinárias representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Denis Peres da Silva; e Secretária: Sra. Camila Lima Viana. **4. Leitura de Documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os quais foram disponibilizados para consulta na sede da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Deliberar em **AGO: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer emitido pelos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; **(iii)** eleição dos membros do Conselho de Administração; e **(iv)** a remuneração anual global dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; Deliberar em **AGE: (v)** a alteração da data do pagamento dos dividendos complementares, os quais foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 03/05/2024; e **(vi)** sobre o aumento do capital social de R\$145.106.093,08 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e seis mil e noventa e três Reais e oito centavos) para R\$ 179.734.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil Reais), mediante incorporação de reserva legal e de lucros, sem emissão de novas ações, com alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações abaixo: Em **AGO: (i) Aprovar**, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer emitido por PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicadas no Jornal "Gazeta de São Paulo", de forma impressa nas páginas B09 e B10 e na página da Internet do mesmo jornal em 04 de abril de 2024; **(ii) Aprovar**, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos, da seguinte forma: **(i)** da totalidade do lucro líquido do exercício ajustado no montante de R\$ 155.340.613,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil e seiscentos e treze Reais): **(a.i)** ratificação do pagamento de Juros sobre Capital Próprio, no montante de R\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil Reais), autorizado pelo Conselho de Administração na reunião de 30/12/2024 e alterar a data limite de pagamento aos Senhores acionistas para até 31/12/2028; os dividendos complementares no montante de R\$ 15.635.153,25 (quinze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três Reais e vinte e cinco centavos), correspondente à R\$ 13.763.339128 por ação, serão pagos aos Senhores acionistas até 31/12/2028, considerando a posição acionionária nesta data, perfazendo o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do art. 202 da Lei das S.A e art. 40, §1º, I, do Estatuto Social da Companhia.; e **(a.ii)** o montante de R\$ 116.505.459,75 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), serão destinados a reserva para desenvolvimento e investimento. **(iii) Aprovar**, por unanimidade, a eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027. Desta forma, fica aprovada a eleição dos seguintes membros, para os cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração: **a) Thiago Sguerra Miskulin**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia eletrônica, portador da cédula de identidade RG nº 30.289.942-X - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 313.032.028-83, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva nº 1.251, 9º e 10º andares, Leblon, CEP 22440-034, como membro efetivo (presidente); **b) Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.605.282 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.989.187-89, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 1.251, 9º e 10º andares, Leblon, CEP 22440-034, como membro efetivo (vice-presidente); **c) Débora Mayor Vizeu**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 38.875.282-8, inscrita no CPF sob o nº 429.647.238-00, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 1.251, 9º e 10º andares, Leblon, CEP 22440-034, como membro efetivo; **d) Luis Roberto de Miranda Pinto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3626356-4 - Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 542.204.327-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Saboia Ribeiro nº 69, apto. 1201 - Leblon - CEP 22430-130, como membro efetivo; **e) José Eduardo Otero Vidigal Pontes**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.306.131, inscrito no CPF sob o nº 065.188.188-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José de Cristo Moreira nº 282, 12º andar, Morumbi, CEP 05688-09, como membro efetivo; **f) Nelson Craidy Cury**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.818.755-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 526.516.308-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paraguai nº 51, apto. 71, 7º andar, Jardim Paulista, CEP 01408-040, como membro efetivo; **g) Marie Antonia Camicado**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.377.246-4, inscrita no CPF sob o nº 073.995.288-22, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Duprat nº 145, Centro, CEP 01023-001, como membro efetivo; **h) Morvan Figueiredo de Paula E Silva**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 2.900.435, inscrito no CPF sob o nº 020.459.748-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sílvia Celeste de Campos nº 225, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, como membro suplente; e **i) Patricio Taborda De Figueiredo**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 4.450.803-4/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 901.306.267-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araguari, nº 287, apto. 92, Moema, CEP 04514-040, como membro suplente do Conselheiro **Nelson Craidy Cury**. Os Conselheiros tomarão posse dos cargos na forma da lei, cujas declarações de desimpedimento legal ficarão arquivadas na sede da Companhia. **(iv) Aprovar**, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, a remuneração anual global dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 no valor de até R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil Reais), ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual para cada administrador. Em **AGE: (v) Aprovar**, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, a alteração da data limite do pagamento dos dividendos complementares aprovados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 03/05/2024, no valor total de R\$ 17.597.696,66 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis Reais e sessenta e seis centavos), para até o dia 31/12/2028; e **(vi) Aprovar**, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, o aumento do capital social de R\$ 145.106.093,08 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e seis mil e noventa e três Reais e oito centavos) para R\$ 179.734.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil Reais), sem emissão de novas ações, mediante o aproveitamento da importâncias de R\$ 34.627.906,92 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e seis Reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 21.314.952,78 (vinte e um milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e setenta e oito centavos) da conta "Reserva Legal" e R\$ 13.312.954,14 (treze milhões, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais e quatorze centavos) da conta "Reserva de Lucros", ficando alterado o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados e em pleno vigor os seus parágrafos e também os demais artigos do Estatuto Social: " **Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 179.734.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil Reais), representado por 1.136 (mil cento e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.** " **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata, que, depois de lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente e Secretária da mesa, que certificaram a presença do acionista. **Mesa: Denis Peres da Silva** - Presidente da Mesa; **Camila Lima Viana**: Secretária. Registro JUCESP nº 179.757/25-8, em 04.06.2025. Aloizio E. Soares Junior, Secretário Geral.

